



LEI Nº 447/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Ribeirão Claro, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções visando à adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI

Art. 2º Integra esta Lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções, cuja publicação, que será publicado por extrato, no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio do ano de 2008 (dois mil e oito).


Francisco Carlos Molini
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 29.05.08 JORNAL Nº 1157

CADERNO Plus e Editais FLS 20

Trizuma do Vale

